

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA**

CNPJ: 82.939.380/0001-99  
 AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378  
 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:**

Processo Administrativo: 42/2016  
 Número Processo / Ano: 41/2016  
 Data do Processo: 06/05/2016  
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 Objeto do Processo: Aquisição de placas destinadas à implantação, readequação e manutenção da sinalização viária vertical nas vias urbanas do Município.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA**

Cod. Red	Un. Org.	Proj./Ativ	Elemento Despesa	Compl. do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
132	09.01	2.036	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.44.00.00.00	7.900,64	7.900,64
253	09.01	2.036	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.44.00.00.00	21.013,97	5.470,96
					<b>Total Previsto:</b>	<b>13.371,60</b>
					<b>Total Geral:</b>	<b>13.371,60</b>

Joaçaba, Em

10.05.16

Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA**

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 68/2016

C.N.P.J.: 82.939.380/0001-99

Município: JOACABA

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
 Unidade: 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
 Funcional: 06.182.0003 - Defesa Civil  
 Projeto/Atividade: 2.036 - MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO - PREFEITURA  
 Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 - Aplicacoes Diretas  
 Código reduzido: 000132

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	6/5/2016	41/2016	7.900,64	7.900,64	-0,00

Bloqueio ref. ao Processo de Compra: 41/2016

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA**

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 69/2016

C.N.P.J.: 82.939.380/0001-99

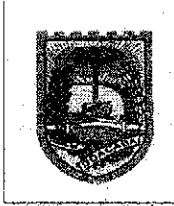
Município: JOACABA

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
 Unidade: 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
 Funcional: 06.182.0003 - Defesa Civil  
 Projeto/Atividade: 2.036 - MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO - PREFEITURA  
 Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0012 - Aplicacoes Diretas  
 Código reduzido: 000253

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente  
 e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	6/5/2016	41/2016	21.013,97	5.470,96	15.543,01

Bloqueio ref. ao Processo de Compra: 41/2016



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA DE JOAÇABA

**PARECER JURIDICO**

Processo de Licitação nº 041/2016/PMJ  
Modalidade: Pregão Presencial – Tipo: Menor Preço por Item  
Edital PP nº 27/2016/PMJ

Submeteu-se à apreciação da Procuradoria Geral do Município o pedido de abertura do Processo de Licitação nº 041/2016/PMJ para parecer, nos termos do art. 38, VI e parágrafo único, da Lei n. 8.666/93.

Solicitou-se ao Setor de Compras e Licitações, abertura de processo licitatório sendo elaborada minuta com o seguinte objeto:

Aquisição de placas destinadas à implantação, readequação e manutenção da sinalização viária vertical nas vias urbanas do Município.

Juntou-se ao processo a solicitação fundamentada da aquisição, bem como o orçamento estimativo por dotação orçamentária, com montante total máximo, de R\$ 13.371,60 (treze mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta centavos).

O ordenador de despesas autorizou a abertura do processo licitatório.

Juntou-se ao processo parecer contábil dando conta da dotação orçamentária a ser utilizada, com o necessário bloqueio.


A modalidade de licitação adotada é a de Pregão Presencial, nos termos do Decreto nº 2.879/2006 e suas alterações, devendo ser observados os prazos inerentes à modalidade de licitação adotada.

Quanto ao Edital propriamente dito e a minuta de contrato, os mesmos obedecem ao disposto na legislação aplicável, não sendo analisados os aspectos técnicos e a conveniência administrativa da contratação, bem como a compatibilidade do valor com o de mercado, o que fica a cargo do solicitante.

Haja vista se tratar de despesa a ser assumida nos últimos dois quadrimestres do mandato, deve ser observado o disposto no art. 42, caput, da LRF.

Diante disso, observando-se a legalidade e o preenchimento dos requisitos legais, sugere-se o prosseguimento deste processo licitatório.

Joaçaba, SC, 11 de maio de 2016.

  
Geovana A. Denardi Facin  
Advogada – OAB/SC 17.785



PREFEITURA DE JOAÇABA  
COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO

PARECER

De: Coordenadoria do Controle Interno  
Para: Gerência de Licitações

Submeteu-se à análise da Coordenadoria do Controle Interno, nos termos da Lei Complementar 173/2009, em seu artigo 11, III o Processo Licitatório nº 41/2016/PMJ, edital PP 27/2016/PMJ na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço POR ITEM.

Observou-se a solicitação de abertura do processo licitatório pela Sec de Infraestrutura, indicando o objeto, recurso próprio para despesa, justificativa de conveniência e necessidade.

A Secretaria de Administração, por intermédio da Gerência de Licitações, elaborou minuta do edital considerando como modalidade Pregão Presencial consoante o disposto pela Lei 10.520/2002, pela Lei Complementar 123/2006 e pelo Decreto 2.879/2006.

A minuta do edital considerou o seguinte objeto: Aquisição de placas destinadas à implantação, readequação e manutenção da sinalização viária vertical nas vias urbanas do Município.

Foram anexados ao processo licitatório: solicitação e deferimento do ordenador de despesa, orçamentos estimativos dos serviços a serem contratados, Parecer Jurídico e Parecer Contábil indicando a existência de recursos orçamentários para pagamento.

É o relatório.

Ao se proceder à análise legal, verifica-se que o processo preenche os requisitos insculpidos na Lei 8.666/93, caracterizando-se adequadamente o objeto.

A modalidade e tipo de licitação estão definidos consoante o disposto pela Lei 1.0520/2002 e pelo Decreto 2.879/2006, por se tratar de serviços comuns.

O Edital cumpre os requisitos estabelecidos pelo artigo 40 da Lei 8.666/93, impondo aos participantes as condições dos artigos 27 a 31 da mesma Lei, assim como, a minuta do contrato obedece às normas legais vigentes.

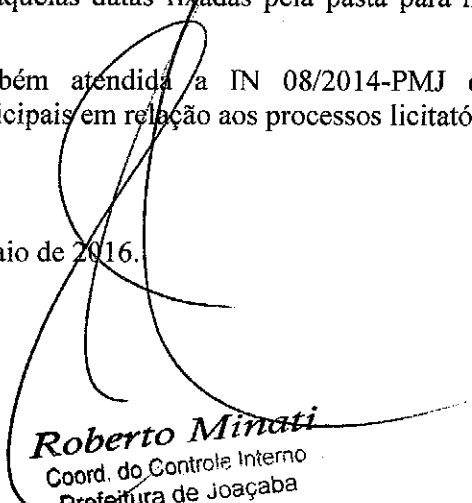
Assim sendo, excluída a análise técnica do objeto, o processo licitatório desenvolveu-se dentro dos requisitos da Lei 8666/93, da Lei 10.520/2002 e do Decreto Municipal 2.879/06 e suas alterações.

O Parecer Jurídico faz menção às despesas contraídas no último quadrimestre, sendo que o cronograma deve obedecer àquelas datas fixadas pela pasta para não se estender para o exercício seguinte.

Encontra-se também atendida a IN 08/2014-PMJ que dispõe sobre as atribuições conferidas aos Secretários municipais em relação aos processos licitatórios.

É o parecer.

Joaçaba, 11 de maio de 2016.

  
**Roberto Minati**  
Coord. do Controle Interno  
Prefeitura de Joaçaba

## **DECLARAÇÃO**

Declaro que, referente ao PL 41/2016/PMJ, para os fins do artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, há suficiente disponibilidade de caixa para pagamento de possíveis parcelas decorrentes desta contratação que não sejam quitadas neste exercício e que as despesas decorrentes desta licitação, que sejam contratadas neste ano, serão integralmente pagas até dezembro de 2016.

Joaçaba, 18 de maio de 2016.

**Rafael Laske**  
Prefeito